



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A
CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO
VIII DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

Em: ____/____/____

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde do Amapá
Decreto nº 8713/2025– GEA

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, PERTENCENTES ÀS UNIDADES DESTA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO ABAIXO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, MOVIDOS À DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EXCETO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A SVS/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela de descrição do equipamento e localização onde estão instalados.

CÓD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	QUANT.
	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do Grupo Gerador STEMAC MARCA: STEMAC GERADOR: CRA – G2R MOTOR: VOLVO – TA1232GE POTÊNCIA: 450/405 KVA COMBUSTÍVEL: DIESEL	DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL RUA Adilson José Pinto Pereira nº 907, São Lázaro, Macapá - Amapá	01
	Grupo Gerador 02 MARCA: STEMAC GERADOR: CRA – G2R MOTOR: PERKINS – T4236 POTÊNCIA: 75/68 KVA COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS Rua Sócrates, nº 48 – A, Renascer, Macapá – Amapá	01
	GRUPO GERADOR 03 MARCA: KAYAMA GERADOR: 20210706 MOTOR: KR6110LD POTÊNCIA: 300/240 KVA COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS – RUA Adilson José Pinto Pereira nº 907, São Lázaro, Macapá - Amapá	01

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Considerando os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, o serviço a ser contratado possui natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3. Em atenção ao Parágrafo Único do, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Contratações (PAC) de 2026, disposto no Sistema Integrado de Gestão Administrativo - SIGA, conforme detalhamento a seguir:

2.3.1. I) Código de Planejamento do Objeto no PAC: código/item nº 00016227.

2.3.2. O Núcleo de Gestão e Logística formalizou a solicitação de abertura do processo licitatório regular para a contratação definitiva do objeto por meio do PRODOC nº OFÍCIO Nº 300203.0077.2466.0009/2026 NGL - SVS, em atenção ao §6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de preservação e funcionamento dos grupos motor-gerador a diesel instalados nos seguintes setores: DEVL/AP (LACEN) e UI (Unidade de Imunobiológicos).

2.4. A presente contratação tem por objetivo realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos grupos geradores pertencentes aos setores da SVS/AP: UI/NVE/DEVS (unidade de imunobiológicos) e DEVL/SVS (Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial)

2.5. Cabe ressaltar que a contratação dos serviços de manutenção dos grupos geradores é essencial, já que a sua falta poderá ocasionar prejuízos ao patrimônio da SVS/AP, em especial para os equipamentos pertencentes a DEVL/AP (Diretoria executiva de vigilância Laboratorial) e a UI/NVA (unidade de imunobiológico), sendo estes de fundamental importância, sendo:

a) DEVL/AP (LACEN) responsável pelas análises, diagnósticos e armazenamento de agentes e amostras biológicas da rede pública e privada, em todo o Estado do Amapá;

b) UI/NVE (unidade de imunobiológico) responsável pelo armazenamento e distribuição das vacinas da rede estadual.

2.6. Diante da importância das atividades realizadas nestes setores é pertinente destacar que tais setores não podem sofrer em momento alguma interrupção de energia elétrica. Os equipamentos (grupo gerador), necessitam de manutenção preventiva permanente, para que não ocorram danos maiores ao longo do tempo, acarretando custos mais elevados decorrentes de reparo posterior e no pior dos cenários prejuízo ao bem e patrimônio público.

2.7. Visto que os grupos geradores, alojados nos interiores dos setores pertencentes a esta superintendência de vigilância em saúde – SVS/AP, necessitam das manutenções preventivas e corretivas com troca e substituição de peças para garantir com excelências os armazenamentos e as funcionalidades dos equipamentos das unidades.

2.8. Ressaltamos ainda, as constantes oscilações de energia bem como por vezes as interrupções do fornecimento e no pior dos casos apagão.

2.9. Entretanto, é relevante destacar a contratação acima citada, pois, caso o serviço não seja realizado regularmente, podem gerar grandes perdas e, a possibilidade de prejuízo na perda total de imunizantes (vacinas), amostras de exames, insumos biológicos e a perda de equipamentos causando prejuízos imensuráveis que refletem diretamente na população.

2.10. Por tudo apresentado, observa-se a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para garantir que em uma eventual falta de energia não sofremos nenhum tipo de perda em suas características naturais.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. O serviço contratado objetiva fornecer os serviços especializados de manutenções corretivas e preventivas com reposição de peças para funcionamento do grupo gerador abaixo que atende as unidades pertencentes a esta SVS/AP;

Tabela 02 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS	QUANT. DE EQUIPAMENTO	NATUREZA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE E ESTIMADA DE INSPEÇÃO GERAL (ANUAL)	QUANT. ESTIMADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (ANUAL)	QUANT. ESTIMADA MANUTENÇÃO CORRETIVA (ANUAL)	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1	GRUPO GERADOR 01 MARCA: STEMAC GRUPO GERADOR: CRA – G2R – TIPO: G2R MOTOR: VOLVO – TA1232GE POTÊNCIA: 450/405 KVA FREQUÊNCIA: 60 Hz COMBUSTÍVEL: DIESEL	01	SERVIÇO	24	16	10	DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL RUA Adilson José Pinto Pereira nº 907, São Lazaro, Macapá - Amapá
2	GRUPO GERADOR 02 MARCA: STEMAC GERADOR: CRA – G2R MOTOR: PERKINS – MODELO G2R T4236 POTÊNCIA: 75/68 KVA COMBUSTÍVEL: DIESEL	01	SERVIÇO	24	16	10	UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS Rua Sócrates, nº 48 – A, Renascer, Macapá – Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

3	GRUPO GERADOR 03 MARCA: KAYAMA NÚMERO DE SÉRIE: 300206 GERADOR: 20210706 MOTOR: KR6110LD POTÊNCIA: 300/240 KVA COMBUSTIVEL: DIESEL	01	SERVIÇO	24	16	10	UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS Rua Sócrates, nº 48 – A, Renascença, Macapá – Amapá
---	--	----	---------	----	----	----	--

DAS QUANTIDADES E VALORES POR SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor por Serviço	VALOR TOTAL POR SERVIÇO
1	INSPEÇÃO GERAL	72		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR SISTEMA	48		
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA POR SISTEMA	30		
VALOR TOTAL				

4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o inciso VIII, § 6º, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, em

§6º- Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

4.2. O critério de adjudicação adotado para a presente contratação será o de MENOR VALOR GLOBAL.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade

6.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no item 6 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, subitem 6.2.8. serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do **Manual Prático de Contratações Sustentáveis - PGE/AP**

6.2.1. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

6.2.2.. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

6.3. Além dos critérios de sustentabilidade que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

6.3.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Capacitação Técnica

6.4. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia movidos a diesel, com apresentação de atestados técnicos compatíveis emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas;

6.4.1. Os serviços devem ser executados por profissionais qualificados, com comprovação de certificação técnica e registro profissional conforme exigido pela legislação vigente.

6.4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

6.4.3. O contrato deve incluir a realização de inspeções periódicas para avaliação do desempenho dos equipamentos, com a emissão de relatórios técnicos detalhados após cada manutenção.

6.4.4. A empresa deve fornecer garantia mínima de 90 dias para os serviços executados e peças substituídas.

6.4.5. Certidão de Registro do licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) válida, que ateste sua regularidade junto ao órgão competente.

6.5. Atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou serviços semelhantes ao objeto licitado e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e capacidade com o objeto licitado.

6.6. Designação de Responsável Técnico, Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Eletricista, registrado no CREA, pertencente ao quadro permanente da licitante na data prevista para a abertura do certame. A designação deverá ser acompanhada de Certidão(ões) de Acervo Técnico, devidamente registrada(s) no CREA, referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia, realizados para



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

empresas privadas ou órgãos da administração pública (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), de características semelhantes ao objeto licitado.

Padrões de Qualidade e Segurança

6.7. A comprovação de que os serviços prestados foram executados com o uso de materiais e equipamentos de qualidade, em conformidade com as exigências de segurança e as normas regulatórias da:

6.7.1. A manutenção dos grupos geradores deverá seguir as diretrizes da ABNT NBR ISO 8528, que define os requisitos técnicos para desempenho, ensaios e aceitação de geradores de combustão interna.

6.7.2. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) define normas que regulam a instalação, operação e manutenção de geradores, garantindo que os equipamentos atendam aos padrões de segurança e eficiência energética.

6.7.3. A NR 10 regulamenta as medidas de segurança para trabalhos com eletricidade, determinando procedimentos obrigatórios para a instalação e manutenção de sistemas elétricos, incluindo geradores e;

6.7.4. A NR 12 estabelece diretrizes para o uso seguro de máquinas e equipamentos, exigindo proteções contra partes móveis e sistemas de emergência, aplicáveis à manutenção de geradores.

Subcontratação

6.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no item III do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

6.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 17:00 e às sextas - feiras das 08:00 às 12:00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail institucional claudiovieira@svs.ap.gov.br, ou diretamente no Núcleo de Gestão em Logística - NGL/DEA/SVS, localizado na av. Treze de Setembro, nº 1889 – Buritizal, Macapá, Amapá CEP 68.902-865 Serão disponibilizados datas e horários diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.12. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil da publicação do aviso de cotação, estendendo-se até o último dia útil da publicação para recebimento das propostas.

6.13. Para a vistoria o interessado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

6.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.15. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

7.1. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Nota de Empenho e seguirá o Termo de Referência.

7.2. A Partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, o serviço deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 dias úteis.

7.2.1. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados de segunda a sexta-feira entre 7:30 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30 horas. A data e o horário de trabalho para execução dos serviços de manutenção preventiva deverão ser comunicados previamente, no mínimo 10 dias de antecedência, ao fiscal pela empresa CONTRATADA, para aprovação e autorização de ingresso no prédio. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados ou fora do referido horário dependerá de prévia e formal autorização do fiscal.

7.2.2. Caso o tempo necessário para a manutenção preventiva de todos os grupos motor-gerador ativados no momento seja superior aos períodos acima referentes a um dia, esta manutenção deverá ser continuada e programada para os mesmos períodos dos dias úteis subsequentes.

7.2.3. A manutenção preventiva será prestada mediante Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva para cada grupo motor-gerador, assinada pelo fiscal do contrato;

7.2.4. A CONTRATADA, na qualidade de especialista no assunto, promoverá a substituição de peças que apresentem desgaste natural e que possam comprometer a segurança ou o bom funcionamento do gerador, após apresentação de relatório ao fiscal do contrato e aprovação por este.

7.2.5. Em cada grupo motor-gerador em que for realizada a manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá relatar na Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva os serviços realizados bem como a relação de peças e insumos utilizados. O correto preenchimento da Ordem de Serviço de Manutenção Preventiva pela CONTRATADA permitirá que este documento seja considerado Relatório da Manutenção Preventiva.

7.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.3.1 Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a consertar e reparar os defeitos apresentados pelos grupos motor-gerador.

7.3.2. Os serviços de manutenção corretiva poderão ser solicitados de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

7.3.3 Os serviços de manutenção corretiva deverão iniciar-se em no máximo em 4 horas para os geradores instalados nas unidades da **DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL** e **UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS** contadas a partir da Solicitação/Chamado de Manutenção Corretiva.

7.3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar o telefone celular, fixo e e-mail do preposto para prontidão permanente (vinte e quatro horas - sete dias por semana) para que, através de qualquer um destes meios, sejam feitas as Solicitações/Chamados de Manutenção Corretiva.

7.3.5. A manutenção corretiva será prestada mediante Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva, assinada pelo fiscal do contrato, conforme modelo apresentado neste Projeto Básico.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

7.3.6. A Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva emitida pela Superintendência deverá ser entregue pessoalmente à CONTRATADA ou via e-mail, seguida de confirmação de recebimento por parte da CONTRATADA.

7.3.7. Em cada Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva, após a visita do técnico da CONTRATADA, este deverá estimar a quantidade de Horas Técnicas necessárias para execução do serviço e apresentar ao fiscal para aprovação. Caso seja necessário, tempo maior que o indicado, deverá ser justificado pela CONTRATADA junto à SUPERINTENDÊNCIA.

7.3.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção corretiva no prazo máximo de 02 (dois) dias, ressalvado o caso em que haja a necessidade de peças importadas que estejam indisponíveis no mercado nacional, hipótese essa que ensejará a extrapolação do prazo para 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Solicitação/Chamado.

7.3.9. No caso de ser necessária uma manutenção corretiva durante uma falta de energia, programada ou não, os serviços de manutenção corretiva deverão iniciar-se em no máximo em 4 (quatro) horas, contadas a partir da Solicitação/Chamado de Manutenção Corretiva, que poderá ser feito por telefone.

7.3.10. A CONTRATADA deverá relatar na Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva os serviços realizados bem como a relação de peças e insumos utilizados. O correto preenchimento da Ordem de Serviço de Manutenção Corretiva pela CONTRATADA permitirá que este documento seja considerado Relatório da Manutenção Corretiva.

7.4 SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS

7.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá realizar o serviço relacionado no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de todos os materiais para execução do serviço.

7.5. Considerações técnicas:

7.5.1. A proposta deverá contemplar troca de peças e componentes, sem ônus à contratante;

7.5.2 A empresa deverá fornecer garantia das peças fornecidas e arcando com o ônus da troca de qualquer peça que venha a precisar de troca dentro da garantia.

7.5.3. Qualquer custo adicional de manutenção corretiva decorrente de negligência, imperícia ou imprudência por parte da contratada será arcada integralmente pela própria contratada.

7.6 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.1.2 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.3 A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.2. Preposto

8.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa durante o período de execução contratual.

8.2.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.3. Fiscalização Técnica

8.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.4. Fiscalização Administrativa

8.4.1. O fiscal administrativo do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.5. Gestor do Contrato

8.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.5.2. Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.5.3. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.5.4. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.5.5. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.5.6. Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (alínea "d", VI, §3º, do art. 174, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.7. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que esta possa desempenhar seus serviços nos limites do contrato;

9.1.3. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato;

9.1.4. Efetuar mensalmente o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

9.1.5. Exigir da CONTRATADA, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

9.1.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento dos equipamentos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

9.1.7. Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando o Relatório de Manutenção Preventiva e Corretiva que será apresentado, uma vez que os serviços tenham sido realizados a contento;

9.2. Visando a execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

9.2.1. Fornecer equipamentos, acessórios, ferramentas, meio de transporte, alimentação e hospedagem aos seus funcionários para boa execução dos serviços, objeto do contrato;

9.2.2. Pagar tributos Federais, Estaduais e Municipais decorrentes da prestação de serviços em vigência no contrato que, por Lei, sejam de sua responsabilidade;

9.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo peças, insumos, materiais, mão-de-obra, locomoção, salários, encargos sociais, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados, isentando a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

9.2.4. Manter durante toda a execução dos serviços as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Carteiras Profissionais devidamente registradas, apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

9.2.5. Assumir toda e qualquer reclamação e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais por prejuízos havidos e originados da execução deste contrato, e que sejam ajuizadas contra a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE por terceiros.

9.2.6. Sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SVS/AP, a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.2.7. Designar um preposto que se responsabilizará pelo contato com a SVS/AP, sendo o elo de comunicação entre as partes, com autonomia para solucionar qualquer situação referente à execução contratual.

9.2.8. Quando solicitado, o preposto deverá estar imediatamente nas dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE para resolver qualquer situação referente à execução do serviço. Na impossibilidade da presença imediata do Preposto, a CONTRATADA deverá enviar um substituto para o mesmo.

9.2.9. Disponibilizar o telefone celular, fixo e e-mail do preposto para prontidão permanente (vinte e quatro horas - sete dias por semana).

9.2.10. Instruir seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.11. Substituir, sempre que exigido pela SVS/AP e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou de interesse do serviço público.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

9.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.2.13. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos, furtos e roubos em próprios da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.

9.2.14. Comunicar à SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.2.15. Executar os serviços elencados no item de Manutenção Preventiva deste Projeto, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização.

9.2.16. Prestar pronto atendimento às Ordens de Serviços autorizadas pelo fiscal.

9.2.17. Manter equipe técnica disponível para atender eventuais chamadas de manutenção corretiva fora do horário comercial, conforme exigência deste Projeto.

9.2.18. Assegurar o perfeito funcionamento dos grupos motor-gerador, mediante a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante e pelas normas vigentes.

9.2.19. Executar diretamente a manutenção dos equipamentos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

9.2.20. Garantir que seu Responsável Técnico estará presente, sempre que solicitado, para orientar o técnico, apresentar sugestões de melhorias de serviço, resolver problemas e realizar serviços inerentes à sua função.

9.2.21. Quando realizada a manutenção corretiva do equipamento e este ou parte deste não tiver recuperação, dando como perda total, a CONTRATADA deverá elaborar Laudo Técnico e enviar à SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

9.2.22. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças e componentes destinados à substituição.

9.2.23. Ao retirar qualquer equipamento ou partes do local de instalação, a CONTRATADA deverá solicitar autorização ao fiscal.

9.2.24. Responder pelos danos causados diretamente aos equipamentos de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, por sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pela SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

9.2.25. Refazer os serviços que, a juízo do representante da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

9.2.26. Executar todos os testes de segurança especificados nos manuais técnicos e na legislação em vigor.

9.2.27. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

9.2.28. Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências das UNIDADES que constam na **tabela 01 deste Termo de Referência.**

9.2.29. Fornece todo material de EPI'S e EPC'S para segurança ao pessoal envolvido nos trabalhos, conforme estabelece a legislação pertinente, responsabilizando-se por quaisquer danos físicos sofridos por aqueles em decorrência dos serviços ora contratados.

9.2.30. Entregar ao fiscal relatório mensal assinado pelo Técnico de Manutenção e pelo Responsável Técnico, mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, os serviços executados, as peças e insumos substituídos, as recomendações e orientações técnicas e o tempo despendido, observada a rotina contida no Projeto Básico.

9.2.31. Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações.

9.2.32. Utilizar, na execução do objeto, peças e insumos de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas neste Projeto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E MECANISMOS DE FORNECIMENTO.

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Previamente à celebração do contrato, a SVS verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.¹

10.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

10.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela SVS, a respectiva documentação atualizada.

10.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.3.1. Cédula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios;

10.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3.4. Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

10.3.5. No caso de Microempreendedor Individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente.

10.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.7. Em se tratando de Procuradores ou Sócios, a Procuração deve ser autenticada em cartório.

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014;

10.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8. Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.4.9. A licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5. Relativos à qualificação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.5.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.5.6. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

10.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

10.6. Relativos à Qualificação Técnica:

10.6.1 A CONTRATADA deverá comprovar o seu registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

10.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de qualificação técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região competente, que comprove ter a mesma executado serviços de características técnicas similares ou superiores em quantidades e prazos com o objeto descrito neste termo de referência ou 1 (um) ou mais atestados (ou declaração) de qualificação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir vínculo contratual, na data fixada para entrega da proposta comercial, com profissional ou profissionais de nível superior com formação em engenharia, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto descrito



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

neste termo de referência, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região competente A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da CONTRATADA em que conste o profissional como sócio, ou de declaração de contratação futura do profissional, com anuência deste.

10.7. Qualificação técnica-profissional:

10.7.1. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar Certidão de Registro e Quitação que comprove sua regularidade e anuidade;

10.7.2. Apresentar Certidão de Registro atualizado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do (s) responsável (is) Técnico (s) – Profissional (is) de Engenharia Mecânica. Para garantir a perfeita execução dos serviços a empresa contratada deverá manter, no mínimo um engenheiro mecânico responsável técnico;

10.7.3. Serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica. A licitante deverá comprovar que já forneceu os serviços solicitados e que tem capacidade de atender às quantidades estabelecidas no Termo de Referência.;

10.7.4. Somente serão aceitos atestados expedidos, pelo menos com um ano de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva cujo escopo atenda ao objeto licitado;

10.7.5. A CONTRATADA deverá fornecer comprovação que possui em seu quadro de responsáveis técnicos profissionais na área de Engenharia Mecânica, conforme os artigos 8º e/ou 9º e 12º da Resolução Nº 218/1973 do CONFEA, a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da CONTRATADA em que conste o vínculo do profissional.

10.8. A contratada deverá atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato;

10.9. Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

10.10. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato;

10.11. Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

10. Subcontratação:

10.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1. Após homologado a contratação, a Administração convocará a CONTRATADA para a assinatura do instrumento contratual correspondente;

A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.2. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e em assinar o Contrato implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

11.3. A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

11.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

11.5. Ao assinar o instrumento contratual, a Contratada obriga-se a prestar os serviços, conforme especificações e condições contidas neste Projeto Básico, em seus anexos e também na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste projeto básico.

11.6. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, vedada a prorrogação na forma do inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

12. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

12.1. A Contratada deverá executar os seguintes serviços:

12.1.1. Manutenção Corretiva;

12.1.2. Manutenção Preventiva;

12.1.3. Substituição/Reposição de peças, componentes e acessórios.

OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios novos e originais.

12.2. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

12.2.1. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual exigidos para o exercício de suas atribuições, velando sempre pelo uso correto e garantindo a troca, sempre que necessário.

12.2.2. Os serviços, equipamentos, ferramentas e insumos especificados neste Termo não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada a executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

12.2.3. Os materiais deverão ser entregues mediante recibo, com cópias devidamente acompanhadas do original para conferência e deverão ser enviadas ao servidor responsável pela fiscalização do contrato para as conferências dos recebidos;

12.2.4. Os materiais a serem fornecidos pela Contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

13.2. No prazo de até 5 dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

13.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

13.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

13.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos **Manuais e Instruções exigíveis**;

13.8. No prazo de até 10 dias corridos, a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

13.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

13.10. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere o subitem anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.11 No prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o atesto da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

13.11.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

13.11.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.13. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base, se for o caso, no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de sanções.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

14.1. DO RECEBIMENTO

14.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art.140, I, alínea a, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

14.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

14.1.6. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá avaliar os serviços executados, podendo rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta. Nesse caso, a Contratada deverá substituir ou corrigir os serviços em desacordo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.1.7. O Fiscal técnico irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

14.1.9. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

14.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

14.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.1.14. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

14.1.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.1.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.2. Liquidação

14.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período.

14.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

14.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SDC.

14.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SVS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.8. Persistindo a irregularidade, a SVS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.3. Prazo de pagamento

14.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

14.4. Forma de pagamento

14.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

14.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

14.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. O custo da presente aquisição está alocado no orçamento da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em 2026, conforme quadro abaixo:

Programa	Ação	Plano Orçamentário	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
					R\$
VALOR TOTAL					R\$

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação com base no disposto no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/2021.

16.2. O contrato deverá ser suspenso assim que ocorra a nova contratação oriunda do PROCESSO REGULAR LICITATÓRIO.

17. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAR COTAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. Sabe-se que a COTAÇÃO ELETRÔNICA é um procedimento que dá a direção correta para a verificação das propostas e estabelece o preço aproximado de referência que a Administração está disposta a contratar. Contudo, trata-se de um procedimento que demanda tempo. Embora seja uma ferramenta valiosa para orientar a análise de propostas e estabelecer preços de referência, é importante reconhecer que tal procedimento pode demandar um tempo maior, o que se torna um desafio significativo em situações de emergência.

17.1.1. Considerando o objeto em epígrafe, opta-se pela não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, pois:

17.1.2. Tendo em vista a necessidade imediata da contratação de uma empresa para garantia da eficiência e segurança no funcionamento dos grupos geradores de energia, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde e, por conseguinte, o serviço prestado à população, durante as frequentes quedas do fornecimento de energia elétrica;

17.1.3. Considerando que está previsto no Planejamento Anual de Contratações - PAC: **código/item nº 00016227, a contratação do objeto;**

17.1.4. Tendo em vista que o atraso na realização de processo de licitação para o registro de preços do item em questão torna-se inviável a contratação por meio deste procedimento no momento;

17.1.5. E ainda, em virtude das visitas periódicas dos técnicos, torna-se viável à Administração a utilização de fornecedores locais, garantindo a agilidade no fornecimento do serviço. Ademais, objetiva-se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

local, uma vez que a aquisição será efetuada de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas no município sede da Instituição.

17.1.6. A urgência imposta por esse tipo de cenário requer respostas imediatas por parte da Administração, que no momento, não dispõe do tempo necessário para seguir os procedimentos tradicionais.

17.2. Diante dessa realidade, é necessário adotar abordagens adaptativas que permitam maior agilidade na aquisição de bens e serviços essenciais.

17.3. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de uma Cotação Eletrônica, não podendo assim aplicar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

18 DO CUSTO ESTIMADO

18.1. A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ (XXXXXX) conforme se extraiu da pesquisa de mercado elaborada pela Unidade de Compras e Contratos - UCC/NGL/DEA/SVS, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores locais a Administração Pública.

18.2. Com base na média dos valores estimados para a contratação objeto do presente processo, estima-se em R\$ XXXXXX(XXXXXX) mensais e R\$XXXXXX(XXXXXXXXXXXX) globais, sendo o menor valor global o critério de julgamento adotado.

19 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

19.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/21, justificar-se-ia que por se tratar de procedimento de contratação direta, a definição deste ocorreria após a devida tramitação no sistema de Compras do Governo do Amapá – Módulo SIGA Compras, em que se efetivará o procedimento de cotação eletrônica, definindo-se ao órgão Contratante qual das empresas que participaram da cotação atendeu as exigências para contratação, dentre as que demonstraram interesse no objeto.

19.2. A escolha do futuro contratado dar-se-á em conformidade com a pesquisa mercadológica realizada pela UCC/SVS, constante do Estudo Técnico Preliminar, e o caput do art. 2º da Instrução Normativa Nº 1, CLC/PGE, de 25 de janeiro de 2022, em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração selecionar, dentre os interessados que comprovarem os requisitos de habilitação e apresentarem a proposta mais vantajosa, aquele que ofertar o menor preço global,

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

19.3. Justificar-se-á a escolha do contratado em razão de este ter apresentado, entre os cotados pela UCC/SVS no âmbito da presente dispensa, a proposta mais vantajosa à Administração, atendendo a todas as exigências técnicas e possuindo o menor preço global, dentro do valor estimado de R\$ 280.466,67 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e pelo preenchimento dos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.

MACAPÁ/AP, ____ de _____ de 2026

Victor Ady Silva Nunes
Gerente do Núcleo de Gestão e Logística
Equipe técnica
Matrícula: 0972911-9-01



Documento assinado digitalmente
VICTOR ADY SILVA NUNES
Data: 20/07/2026 13:56:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO
Portaria nº 91/2025- GAB/SVS

Aprovo:

RUAN PEREIRA DO AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº91/2025 – GAB/SVS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ANEXO I

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – DEVL/SVS	RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA Nº 907, São Lazaro, Macapá - Amapá
UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS – UI/NVE/DEVS/SVS	RUA: Sócrates, nº 48 – A, Renascer, Macapá – Amapá

ANEXO II

TERMO DE VISITA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Atestamos para fins de atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação nº _____ e item 6.10 do Termo de Referência, que o Sr(a). _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, responsável técnico/representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, compareceu às dependências do CONTRATANTE, nesta data, e dirimiu todas as dúvidas relativas às condições de prestação dos serviços que compõem o objeto do mencionado edital.

Macapá/AP, _____ de _____ 2026.

Nome do Responsável pela Visita Técnica

Nome do Responsável Técnico/Representante da Licitante

Carimbo CNPJ da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

A empresa _____, CNPJ _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no item 6.14 do Termo de Referência Da Dispensa de Licitação nº _____ da Superintendência de Vigilância em Saúde. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes, conforme Edital. Declaro que me foi dado acesso às dependências da Sede da DEVL e Unidade de Imunobiológicos SVS, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável Técnico/Representante da Licitante

Carimbo CNPJ da Empresa

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE ROTINA

Grupo Gerador 01

Potência Nominal: 450 kVA

Fabricação: Stelmac - CRA

Nº ST: 0450132502



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

Motor Diesel

Grupo Gerador 02

Potência Nominal: 90 kVA

Fabricação: CRAMACO

Nº de Série: G2R 200 SD/4

Motor Diesel

Grupo Gerador 03

MARCA: KAYAMA

GERADOR: 20210706

MOTOR: KR6110LD

POTÊNCIA: 300/240 KVA

COMBUSTÍVEL: DIESEL

PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1	ALTERNADOR	A	B	C
	Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir, se necessário.			*
	Limpar internamente com ar comprimido.		*	
	Lubrificar diodos e fixações;	*		
	Lubrificar mancais;	*		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

	Lubrificar rolamentos.	*		
	Medir resistência de isolamento (campo e armadura);		*	
	Medir resistência ôhmica dos rolamentos;			*
	Substituir escovas defeituosas;	*		
	Verificar a necessidade de retífica dos anéis coletores;			*
	Verificar funcionamento da ponte de diodos - excitação "BRUSH-LESS";		*	
	Verificar regulador de tensão;	*		
	Verificar rolamentos, substituindo se necessário;			*
2	BATERIAS			
	Completar nível de água;	*		
	Limpar bornes e conexões.	*		
	Medir densidade do eletrólito;	*		
	Medir temperatura dos elementos;	*		
	Medir tensão por elemento;	*		
	Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;	*		
3	DIVERSOS			
	Eliminar pontos de ferrugem;			*
	Limpar respiro do tanque de combustível.	*		
	Limpar todo o conjunto;	*		
	Refazer pintura das partes metálicas.			*
	Revisar enchimento, eliminadores de gotas e bicos pulverizadores;			*
	Testar a resistência de isolamento do motor e do quadro de comando;			*
	Verificar aterramento;	*		
	Verificar bóia do óleo combustível;	*		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

4	MOTOR DIESEL			
	Completar os níveis de óleo lubrificante e água;	*		
	Drenar a água decantada do tanque de combustível;		*	
	Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.		*	
	Engraxar a cremalheira do volante;		*	
	Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;		*	
	Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;	*		
	Limpar o filtro de respiro;		*	
	Limpar o pré-filtro de combustível;		*	
	Lubrificar os rolamentos da bomba auto aspirante;		*	
	Medir taxa de compressão.			*
	Reapertar parafusos do cabeçote com torquímetro;		*	
	Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, carter e turbo compressor;			*
	Substituir o micro elemento de papel do óleo lubrificante;		*	
	-Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.	*		
	Testar instrumentos de controle;	*		
	Testar os bicos injetores;			*
	Testar válvula termostática;			*
	Trocar o óleo com o motor quente, nunca jogando óleo substituído na rede de águas pluviais da dependência;			*
	Verificar a existência de vazamentos;	*		
	Verificar a fixação das pás do ventilador;			*
	Verificar a vedação da tampa do radiador;	*		
	Verificar as folgas das válvulas com motor frio;			*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

	Verificar condições do escapamento;		*	
	Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;	*		
	Verificar estado da colméia do radiador;	*		
	Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;	*		
	Verificar o motor de arranque;	*		
	Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;			*
	Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;		*	
	Verificar tensão e estado das correias;	*		
5	QUADRO DE ALIMENTAÇÃO, COMANDO, PROTEÇÃO E SINCRONISMO.			
	Aferir instrumentos;		*	
	Anotar horas de trabalho da unidade;	*		
	Colocar o grupo em funcionamento, com pelo menos 50% de carga, por 30 minutos ou mais, verificando e anotando:	*		
	Corrente do gerador.	*		
	Corrigir as anormalidades observadas.	*		
	Corrigir atuação do painel de sincronismo.	*		
	Frequência;	*		
	Limpar internamente com ar comprimido.		*	
	Medir resistência de isolamento e corrigir, se necessário;		*	
	Pressão do óleo;	*		
	Reapertar conexões;	*		
	Regular tensão e frequência do gerador;		*	
	Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:	*		
	Simular retorno da rede e anotar:	*		
	Substituir fusíveis queimados;	*		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

	Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);	*		
	Temperatura do bloco e das turbinas;	*		
	Tempo de entrada do grupo;	*		
	Tempo de resfriamento.	*		
	Tempo de transferência.	*		
	Tempo de transferência/supervisão;	*		
	Tensão do gerador;	*		
6	TESTE DE FUNCIONAMENTO			
	Verificar atuação dos relês e sensores;	*		
	Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;		*	
	Verificar entrada da bomba e ventilador do radiador com a partida do grupo;	*		
	Verificar estabilidade de rotação;	*		
	Verificar funcionamento do flutuador de baterias;		*	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1	QUINZENAL	48	A
2	MENSAL	12	B
3	TRIMESTRAL	4	C



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

REFERÊNCIAS DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PARA CADA GRUPO GERADOR.

Materiais a serem fornecidos pela contratada, para manutenção preventiva, do Gerador modelo STEMAC – 450/405 KVA – Automático (SEMESTRAL).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX CG - 4, 15W-40 OU SIMILAR, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO COM 20 LITROS	04
02	FILTRO DE ÓLEO, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
04	FILTRO DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
05	CORREIA DENTADA 13AV 1595 OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO MODELO DO GERADOR.	UNIDADE	02
06	ADITIVO PARA RADIADOR SCANIA OU SIMILAR, UTILIZAR CONFORME DETERMINAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	02

Materiais a serem fornecidos pela Contratada, para manutenção preventiva, do Grupo Gerador STEMAC – 75/68 KVA – Automático (SEMESTRAL)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX CG - 4, 15W-40 OU SIMILAR, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO COM 20 LITROS	04
02	FILTRO DE ÓLEO, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
04	FILTRO DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
05	CORREIA DENTADA 13AV 1595 OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO MODELO DO GERADOR.	UNIDADE	02
06	ADITIVO PARA RADIADOR SCANIA OU SIMILAR, UTILIZAR CONFORME DETERMINAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	02

Materiais a serem fornecidos pela Contratada, para manutenção preventiva, do Grupo Gerador KAYAMA – 300/240 KVA – Automático (SEMESTRAL)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX CG - 4, 15W-40 OU SIMILAR, GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO COM 20 LITROS	04
02	FILTRO DE ÓLEO, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, , CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
04	FILTRO DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU SIMILAR.	UNIDADE	02
05	CORREIA DENTADA 13AV 1595 OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO MODELO DO GERADOR.	UNIDADE	02
06	ADITIVO PARA RADIADOR SCANIA OU SIMILAR, UTILIZAR CONFORME DETERMINAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

Unidade De Compras e Contratos- UCC/NGL/DEA/SVS/AP

Endereço: Avenida 13 de Setembro, nº 1899, Bairro Buritizal – Macapá-AP; CEP: 68902-865.

Razão Social da empresa: xxxxxxxx inscrita no CNPJ (MF) n.º xxxxxxxx inscrição estadual n.ºXXXXXXXX,estabelecida na xxxxxxxx nºxxxx Bairro: xxxx CEP: XXXXXX, Telefone: xxxxx, apresenta proposta para a Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, MOVIDOS À DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EXCETO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A SVS/AP.
conforme condições, especificações e quantitativos.

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor mensal	Valor Anual
01	SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, MOVIDOS À DIESEL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, TROCA DE PEÇAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, EXCETO COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES A SVS/AP.	03		

SEGUE EM ANEXO TABELA ESPECIFICANDO QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER EXECUTATDO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR POR SERVIÇO
01	INSPEÇÃO GERAL	72			
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR SISTEMA		48		
03	MANUTENÇÃO CORRETIVA POR SISTEMA			30	

Valor Total da Proposta: R\$XXXXXX (Valor escrito em extenso).

Obs.: Para a elaboração da proposta a empresa deverá descrever os itens ofertados observando todas as exigências constantes do **Termo de Referência**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: xxxxx Agência: xxxxx Conta corrente: xxxxxx

Declaro:

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Macapá-AP xx de xxxxxx de 2026..